

Programa de Internacionalização da Graduação (PIPINT/G) – 1º semestre de 2020

EDITAL PIPINT-G 7001/2020

A Pró-Reitoria de Graduação da PUC/SP e a Assessoria de Pesquisa da Reitoria tornam público, por meio do presente Edital, processo de seleção para **Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Graduação (PIPINT-G)**, com vigência em 2020.

1. Finalidade

Apoiar projetos de internacionalização que fomentem a pesquisa científica qualificada e a atualização de práticas docentes, no âmbito da graduação, contribuindo para a sua qualificação ampla;

Contribuir para a formação e consolidação de redes de pesquisa internacionais regulares que envolvam e provoquem impacto nos cursos de graduação da PUC-SP;

Estimular a identificação de agendas de ensino e pesquisa comuns entre docentes da graduação da PUC-SP e docentes de instituições de ensino superior internacionais que permitam a constituição de grupos de estudo e pesquisa com participantes estrangeiros para o desenvolvimento conjunto de atividades e/ou adoção de metodologias inovadoras comuns;

Desenvolver programas e projetos preferencialmente interdisciplinares que prevejam mobilidade de curta duração, permitindo o acúmulo de experiências e a vivência em práticas e protocolos profissionais de diferentes países;

Contribuir com a inclusão de temáticas de relevância internacional nas unidades curriculares dos cursos de graduação;

Aprofundar e consolidar o uso de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação para realização de atividades internacionais (como conferências, palestras, seminários internacionais, aulas conjuntas, *workshops*) com instituições conveniadas, possibilitando a vivência de ações de internacionalização aos estudantes, especialmente àqueles que não têm condições de participar de programas de mobilidade.

2. Inscrição

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma Fluig disponível em <http://fluig.pucsp.br>, **NO PERÍODO DE 10 DE FEVEREIRO A 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 17H.**

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, ou seja, que não tenham fornecido todos os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, em caso de recebimento de benefícios anteriores de qualquer modalidade do PIPEq.

3. Disponibilidade de Cotas

5 (cinco) auxílios.

Observação: após análise das solicitações, poderá haver cotas extras se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

4. Valor do Auxílio

O valor do auxílio será de **até** R\$ 10.000,00, referente à cobertura de contratação de serviços essenciais à execução do projeto, passagens aéreas e diárias, considerando uma diária de até R\$ 400,00 para custear as despesas da vinda de pesquisadores do exterior e diária de até R\$ 1.000,00, da ida de docentes da PUC para o exterior, pelo período máximo de 5 (cinco) diárias.

Programa de Internacionalização da Graduação (PIPRINT/G) – 1º semestre de 2020

5. Objetivos

O edital visa a fomentar a prospecção, o estabelecimento e/ou a consolidação de parcerias internacionais entre docentes da PUC-SP e docentes de instituições de ensino superior internacionais, com qualidade reconhecida, cujas atividades incidam nos cursos e estudantes de graduação da PUC-SP.

Poderão ser contemplados projetos que incluam mobilidade de docentes (tanto no sentido de vinda para o Brasil, quanto de saída para instituições internacionais) ou exclusivamente o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (sem mobilidade) para realização das atividades previstas no ano de 2020, tais como:

- realização de palestras, *workshops*, aulas;
- elaboração e/ou execução de disciplinas conjuntas;
- compartilhamento de inovações pedagógicas;
- atividades discentes conjuntas;
- realização de reuniões de trabalho para investigações conjuntas e criação de redes;
- elaboração de projetos de pesquisa em parceria para aplicação a editais nacionais e internacionais;
- realização conjunta de produção técnica e/ou científica;
- elaboração de convênios de cooperação acadêmica para mobilidade internacional com outras IES;
- visitas com a finalidade de conhecer projetos estrangeiros que resultem na cooperação para complementação e/ou replicação de projetos pela PUC-SP;
- ampliação de campos internacionais de estágio ou similares para estudantes de graduação;
- participação em atividades de extensão universitária em instituições estrangeiras.

6. Critérios de Seleção

- a) O presente Edital apoiará a execução de projetos de internacionalização dos cursos de graduação da PUC/SP;
- b) O(A) professor(a) proponente deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação, e docente do curso que será beneficiado com o projeto;
- c) O(a) professor(a) proponente deverá apresentar, na forma prevista no presente Edital, projeto de internacionalização a ser desenvolvido e a lista de atividades previstas, com previsão orçamentária;
- d) Será contemplado apenas um projeto por curso de graduação neste edital;
- e) Cada professor(a) só poderá concorrer com um projeto neste edital;
- f) São itens financiáveis no presente edital:** (i) viagens de prospecção e aprofundamento de parcerias para o(s) docente(s) proponente(s) e/ou docentes estrangeiros(as); (ii) diárias nacionais e internacionais; (iii) pagamento de serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento do projeto; (iv) material de consumo necessário para a execução do projeto.

7. Critérios de Prioridade de Seleção

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) o mérito do projeto de internacionalização; (ii) o potencial de impacto nos cursos de graduação e (iii) a produção científica do(a) professor(a).

DESEMPATE - se houver necessidade, o critério a ser utilizado é a avaliação do curso segundo o Conceito Preliminar do Curso (CPC) ou o Conceito do Curso (CC), o que for mais recente.

Programa de Internacionalização da Graduação (PIPRINT/G) – 1º semestre de 2020

8. Documentação

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig em <http://fluig.pucsp.br> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados: i) sua identificação (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES; ii) identificação clara do projeto de internacionalização, a saber: título do projeto, área principal (ver Tabela CNPq), agência financiadora (se houver), período de execução previsto para o projeto, resumo do projeto (até 3.000 caracteres), palavras-chave (até cinco).

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição a seguinte documentação e informações, nomeadas como indicado a seguir:

a) declaração de inscrição assinada e escaneada pelo docente, com **aprovação pelo Conselho da Faculdade** do(a) solicitante do auxílio (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;

b) projeto de internacionalização completo (de até 15 páginas em espaço 1,5) com justificativa acadêmica (vinculação com PPC, disciplinas e/ou atividades acadêmicas diversas no curso de graduação envolvido) e contextualização da proposta (se há histórico da parceria, se já conta com outros financiamentos), detalhamento minucioso das atividades previstas com cronograma de execução e previsão dos produtos técnicos e/ou científicos esperados. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Projeto de Internacionalização;

c) três (3) previsões de orçamentos de cada serviço solicitado que esteja relacionado com o projeto de internacionalização. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Três Orçamentos;

d) documento de concordância da instituição estrangeira parceira ou do docente estrangeiro parceiro com a proposta de acolhimento do(a) docente. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Documento de concordância;

e) qualidade/mérito da parceria proposta, atestada (o) pela qualificação da instituição estrangeira e/ou pelo CV do docente estrangeiro. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Qualificação da parceria.

f) declaração do coordenador do curso com ciência da direção da Faculdade a que se vincula o (a) professor(a) solicitante indicando que, para o cumprimento de todas as suas responsabilidades em sala de aula e em orientação de aluno(a) no semestre letivo dessa atividade, não haverá ônus para a Universidade. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 5 Declaração da Coordenação;

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

8. Procedimento de avaliação

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente pela plataforma Fluig.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico, para apreciação e validação.

As propostas serão submetidas primeiramente a parecer de mérito da Coordenação do curso que deverá indicar sua adequação/pertinência e importância para o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Se houver mais de uma proposta, a Coordenação deverá indicar a classificação (1ª, 2ª, 3ª etc.) de cada uma com base em sua análise.

As propostas com indicação de mérito positivo pelo(a) coordenador(a) e classificadas em primeiro lugar serão analisadas pelo Grupo Técnico para homologação. Caso haja mais de uma proposta classificada pelo Coordenador e a classificada em 1º lugar não possa ser beneficiada, poder-se-á contemplar outra proposta seguindo a ordem de classificação realizada pelo Coordenador do curso.



Programa de Internacionalização da Graduação (PIPINT/G) – 1º semestre de 2020

9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) solicitante receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma Fluig.

10. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig no prazo de até 30 dias após o encerramento das atividades previstas. A prestação de contas se dará por meio de:

1. Relatório científico: O(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG o Relatório Científico, contendo a descrição das atividades realizadas com cronograma de realização; os resultados técnicos e/ou científicos proporcionados pela parceria em conformidade com o projeto de internacionalização beneficiado, bem como uma avaliação/análise crítica do que foi realizado;

2. Comprovação de gastos: O(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG a comprovação de gastos, contendo todos comprovantes de gastos efetuados. Os gastos com contratação de serviços, passagem aérea, hospedagem e alimentação deverão ser efetuados estritamente em 2020 e estar relacionados diretamente às atividades propostas.

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias. Ficará impedido de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas integralmente de auxílios anteriores recebidos do PIPEq, PIPAD, PIPEXT e PIBIC.

Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPINT-G e menção ao recebimento do auxílio, pelo(a) professor(a), no verso da página de rosto do relatório e nas produções bibliográficas ou técnicas advindas do projeto.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020

Maria Amália Pie Abib Andery
Reitora



Programa de Internacionalização da Graduação (PIPINT/G) – 1º semestre de 2020

ANEXO 1

Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul

Declaração de inscrição

Eu, * , professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto a solicitação de auxílio para o programa de internacionalização da graduação ** , nos termos do Edital do PIPEq, no período de ** a ** , modalidade: **Programa de Internacionalização da Graduação (PIPINT/G) – 1º semestre de 2020.**

São Paulo, ***

Assinatura do(a) professor(a)

Para preencher esta declaração, utilize o arquivo que está disponível em formato *Word* em <https://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa>